

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 63.078.828/0001-82 - CEP: 47.830-000 - BAIANÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 76 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.631,80 (Doze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 232/2018 de 21 de janeiro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$12.631,80 (Doze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	1.036,80
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.595,00
Total por Ação:	12.631,80
Total por Unidade Orçamentária:	12.631,80
Total Suplementado:	12.631,80

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.595,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	6.036,80
Total por Ação:	12.631,80
Total por Unidade Orçamentária:	12.631,80
Total Anulado:	12.631,80

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 63.078.828/0001-82 - CEP: 47.830-000 - BAIANOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

EUFLAZIA MÁRIA MENDONÇA AVELAR

Tesoureiro

CPF : 001.691.355-86

IVAR BIDIN

Presidente

CPF : 290.495.475-91